

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE PRES.PRUDENTE

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00056308/2026-55

2. Objetivo do Estudo Técnico Preliminar

2.1. Com observância aos requisitos estabelecidos no “Manual do Sistema ETP Digital”, disponível no Portal de Compras do Estado, este instrumento que constitui a primeira etapa do planejamento, tem por objetivo caracterizar o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e verificar a melhor solução para satisfazê-lo, oferecendo subsídios necessários à elaboração e consolidação do Termo de Referência, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica, perante a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de automatização de portão, na nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, situada na Rua Ribeiro de Barros, 630 - Jardim Aviação, na cidade de Presidente Prudente/SP, conforme Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, com observância ao Manual do Sistema ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Estado e a utilização do Sistema ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

3. Descrição da necessidade

3.1. A Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente contratou uma empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo para obra de reforma da nova sede a ser instalada na Rua Ribeiro de Barros nº 630, Jardim Aviação nesta cidade de Presidente Prudente/SP, conforme processo autos DSP 60/22 – SIAFEM 20220407133 – PCSP-PRC-2022/05822.

3.2. Ocorre que a empresa contratada DIAS & CARDOZO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.105.608/0001-04, não contemplou em seu projeto básico e executivo a automatização dos portões da nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, desta forma haverá a necessidade de contratação de uma empresa para instalação dos seguintes equipamentos:

3.2.1. 02 (dois) motores elétrico para portão de ferro do tipo deslizante; Trifásico 127/220v; Modelo 3/4; Velocidade de abertura 4,5 segundos; ciclos/hora 70; Frequência de saída 200 Hz (Máx); rotação do motor 5.800 RPM; fim de curso digital ou híbrido, engrenagem Z12 em alumínio (industrial); Coroa interna em nylon; carga de arrasto até 1 (uma) tonelada, com 2 (dois) controles remoto; com garantia de 12 meses no mínimo, devidamente instalado no local;

3.2.2. 07 (sete) unidades de cremalheira industrial silver, com maior resistência, barra de 1.50m cada;

3.2.3. 02 (dois) Receptores universais com memória removível, frequência 433 MHz compatível com várias marcas;

3.2.4. 02 (duas) Bases de motor para nivelamento e melhor instalação e adequação necessário para um melhor funcionamento do motor.

3.2.5. 02 (duas) Barreiras ante esmagamento, para evitar o fechamento quando estiver algum veículo ou pessoa no percurso do portão;

3.2.6. 02 (duas) sinaleiras áudio visual, com acionamento junto com abertura do portão, aviso para pedestre de entrada e saída de veículos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Administração e Finanças UGE 180112	LAURI RAPOSO JUNIOR

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Empresa especializada na Prestação de Serviço de automatização de portão, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos os quais serão destinados a nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, tudo conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

Garantia da contratação

5.2. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Vistoria

5.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h00 horas às 15h00 horas.

5.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.7. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para levantamento de mercado a metodologia utilizada pela UGE 180112 foi dos valores de mercado vigentes na data de referência de preços, apurados mediante pesquisa de preços a 03 (três) empresas do ramo aptas à contratação, devidamente cadastradas no sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SICAF, que é um dos módulos do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIAGS e que constitui um instrumento básico de apoio aos processos de compras e contratações do compras.gov.br.

SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (1)	QUANTIDADE (2)	VALOR TOTAL GERAL (R\$) (3) = (1) X (2)
1	Motor deslizante, industrial, carga de arrasto até 1 (uma) tonelada.	R\$ 1.891,83	2	R\$ 3.783,67
2	Cremalheira industrial silver, com maior resistência, barra de 1.50m cada.	R\$ 174,29	7	R\$ 1.220,00
3	Receptores universais com memória removível, frequência 433 MHz compatível com várias marcas.	R\$ 176,83	2	R\$ 353,67
4	Base de motor para nivelamento e melhor instalação e adequação necessário para um melhor funcionamento do motor.	R\$ 235,00	2	R\$ 470,00
5	Barreira ante esmagamento, para evitar o fechamento quando estiver algum veículo ou pessoa no percurso de cada portão	R\$ 449,50	2	R\$ 899,00
6	Sinaleiras áudio visual, com acionamento junto com abertura do portão, aviso para pedestre de entrada e saída de veículos.	R\$ 408,33	2	R\$ 816,67
7	Mão de obra de instalação e configuração dos equipamentos em ambos os portões.	R\$ 1.118,33	1	R\$ 1.118,33
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 8.661,33

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Problema a ser resolvido:

7.1.1. O imóvel onde será instalada a nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, passa por uma ampla reforma e devido a obra estar com 98,34% dos serviços contratados já executados a construtora Carveng Construções Ltda não tem interesse em promover aditamento de contrato em andamento para a automatização dos portões existentes no local.

7.1.2 Considerando o problema a ser resolvido a Prestação de Serviço de automatização de portão demonstra tecnicamente o meio de contratação mais viável, observando os dispositivos legais, notadamente a Lei n. 14.133 /2021 - nova Lei de Licitações, bem como as demais normas pertinentes.

7.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

7.2.1. A **Contratação se trata de serviço comum** e o serviço é enquadrado como prestação de serviço não continua e serão executados sem o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sendo mais vantajoso para os termos do Estudo Técnico Preliminar.

7.2.2. Para execução do objeto, será estabelecido o regime de empreitada por preço global;

7.2. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a realização de procedimento de contratação na modalidade dispensa com disputa.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Para fins de definição das quantidades estimadas para atendimento da demanda que se apresenta, a melhor distribuição que se enquadra à atual necessidade deste órgão e se enquadram as peculiaridades: 02 (dois) motores elétrico para portão de ferro do tipo deslizante, devidamente instalado no local; 07 (sete) unidades de cremalheira industrial silver, com maior resistência, barra de 1.50m cada; 02 (dois) Receptores universais com memória removível, frequência 433 MHz compatível com várias marcas; 02 (duas) Bases de motor para nivelamento e melhor instalação e adequação necessário para um melhor funcionamento do motor. 02 (duas) Barreiras ante esmagamento, para evitar o fechamento quando estiver algum veículo ou pessoa no percurso do portão; 02 (duas) sinaleiras áudio visual, com acionamento junto com abertura do portão, aviso para pedestre de entrada e saída de veículos, conforme layout no Memorial Descritivo que integra este ETP como Anexo I.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.661,33

9.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

9.2. A Descrição sucinta do valor do objeto tem como valor total estimado para a contratação no montante de R\$ 8.661,33 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), **onerando o exercício de 2026.**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A contratação do serviço de automatização de portão em grupo único sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração, tendo em vista que a divisão do objeto em itens causaria a perda na economia em escala, pois contratar empresas diferentes oneraria a Administração e dificultaria a fiscalização de serviços distintos. Assim, ao se contratar várias empresas para realizar diferentes serviços da mesma natureza, sendo que o mais adequado é que todos os serviços tenham o mesmo padrão de instalação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objeto desta contratação seja atendido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Os serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar constam no Plano Anual de Contratações – PCA exercício 2026, aprovado e publicado no site do Portal Nacional de Contratações Públicas conforme segue abaixo:

12.2. Identificador PCA PNCP: 46377800000127-000053/2026;

12.3. Data da Publicação no PNCP: 06/06/2025;

12.4. Identificador do item no PCA: 100;

12.3. Classe/grupo: 871 – Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos;

12.4. Identificador da futura contratação: 180112-40/2026.

12.5. Valor Total estimado: 8.661,33 (oito mil seiscientos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), no exercício de 2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

13.1.1. Atender aos preceitos legais vigentes da Portaria DGP 17 de 22 de agosto de 2023;

13.1.2. Não menos importante, ainda, que a medida além de atender à legislação vigente visa garantir a segurança patrimonial e está evidenciada pelo risco iminente de prejuízo ao patrimônio público do Estado.

13.1.3. Garantir uma boa execução contratual, como base nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

13.1.4. A pretendida contratação demonstra ser benéfica em termos de economicidade, eficácia e eficiência, com o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade do ambiente de trabalho da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente e, conseqüentemente, no desenvolvimento do serviço público de alta relevância.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Na fase interna da contratação, após a realização deste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado Termo de Referência e demais peças para deflagração da Dispensa de Licitação com disputa no sistema eletrônico, sendo adotadas as providências e recomendações da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**.

14.2. Após a declaração de dispensa de licitação pela Ordenadora de Despesas da UGE 180112, será providenciada a emissão da Nota de Empenho, assinatura do Termo de Contrato e emissão de Ordem de Serviço, para que, efetivamente sejam iniciados os serviços até a data de 30 de junho vindouro.

14.3. Já foram indicados os servidores que atuarão como fiscais e gestores do contrato, os quais tomarão ciência do teor de toda a fase interna e da contratação.

14.4. Também deverão ser realizadas reuniões com a contratada, objetivando o alinhamento e estabelecimento de estratégia a fim de que seja certificado o estrito cumprimento contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Conforme destacado no presente estudo, restou definido como requisito para a contratação o critério de sustentabilidade, de modo que os serviços a serem prestados representem menor impacto ambiental.

15.2. Assim, as seguintes responsabilidades deverão ser inseridas na cláusula de obrigações da empresa a ser contratada:

15.2.1. Uso racional de água;

15.2.2. Uso racional de energia elétrica;

15.2.3. Redução de produção de resíduos sólidos;

15.2.4. Redução de poluição sonora.

15.3. Além disso, as Autoridades responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato deverão verificar o cumprimento de eventuais impactos ambientais durante a execução contratual.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Há no mercado dezenas de empresas que realizam o serviço de comunicação visual no SICAF. O serviço de automatização de portões para a nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente se faz necessária para segurança do local.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para aprovação do Estudo Técnico Preliminar nos termos Decreto 68.017 de 11 de outubro de 2023.

LAURI RAPOSO JUNIOR

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 11:19:43.

Despacho: Vistos. Na data da assinatura digital APROVO o Estudo Técnico Preliminar considerando que o mesmo atende os termos do Decreto 68.017 de 11 de outubro de 2023.

IEDA MARIA CAVALLI DE AGUIAR FILGUEIRAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 17:04:47.